

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI № 2661 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA , ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023,Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	<b>Funcional Programática</b>	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
346	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	5.300	1.000.000,00
338	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	5.300	3.826.316,00
	4.826.316,00				

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.826.316,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais ), referentes aos Recursos Financeiros Emergenciais — Portaria GM/MS nº 544/2023 e Emenda Parlamentar federal nº 27970002, nas seguintes contas de receitas:

M





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excess	o de arrecadação		5.100	
FICHA				
85	17.13.50.1.1.01	Transf. Recursos do Bloco At.Basica		661.316,00
89	17.13.50.2.1.03	Teto Financ.MAC Ambul.Hospitalar		1.665.000,00
151	17.19.57.0.1.00	Transf. Especial da União - Principal		1.500.000,00
153	24.19.99.0.1.07	Transf. Recursos P/Saúde		1.000.000,00
		TOTAL DOS RECURSO	S	4.826.316,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 12 de dezembro de 2023.

WAGNER BOTELHO CORRALES

Secretário de Administração